



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015 / 2018.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de MORRO DA GARÇA, para o exercício de 2019, estimada em R\$ 20.391.882,00 (Vinte milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

**01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**01.01. Câmara Municipal**

**01.02. Prefeitura Municipal**

**RECEITAS CORRENTES**

1100.00.00	- Receita Tributária	R\$	732.173,00	
1200.00.00	- Receita de Contribuição	R\$	113.322,00	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R\$	84.125,00	
1600.00.00	- Receita de Serviços	R\$	26.376,00	
1700.00.00	- Transferências Correntes	R\$	19.072.612,00	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	341.816,00	
9500.00.00	- Dedução p/Formação Fundeb	R\$	(2.682.390,00)	R\$ 17.688.034,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

2200.00.00	- Receita de Alienação	R\$	30.600,00	
2400.00.00	- Transferências de Capital	R\$	2.673.248,00	R\$ 2.703.848,00
Sub-Total				R\$ 20.391.882,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 2º. – A despesa do Município de Morro da Garça, para o exercício de 2019, fixada em R\$ 20.391.882,00 (Vinte milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com

destaque de R\$ 1.211.980,00 (Um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais) para a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

### A) **DESPESAS POR ÓRGÃOS**

#### **01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

##### **01. CÂMARA MUNICIPAL**

01.01	- Corpo Legislativo	R\$	515.000,00		
01.02	- Secretaria da Câmara	R\$	360.000,00	R\$	875.000,00

##### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

02.01	- Gabinete e Secretaria	R\$	695.130,00		
02.02	- Procuradoria Jurídica	R\$	49.980,00		
02.03	- Sec. Ext. de Planejamento	R\$	74.460,00		
02.04	- Sec. M. Adm. e Finanças	R\$	2.133.720,00		
02.05	- Sec. M. Obras Serv Urb. Tr.	R\$	4.128.577,00		
02.06	- Sec. M. Meio Amb. Agr. Pec.	R\$	652.800,00		
02.07.01	- Sec. M. Educação	R\$	2.249.628,00		
02.07.02	- FUNDEB	R\$	2.476.049,00		
02.08.01	- Sec. M. Saúde e Saneament	R\$	946.921,00		
02.08.02	- Fundo M. de Saúde	R\$	2.915.777,00		
02.09.01	- Sec. M. Desenvol. Social	R\$	605.370,00		
02.09.02	- Fundo M. Assist. Social	R\$	362.610,00		
02.10.01	- Sec. M. Cult. Esp. Laz. Tur	R\$	646.170,00		
02.10.02	- Fundo M. Prot. Pat. Cultural	R\$	367.710,00		
02.99	- Reserva de Contingência	R\$	1.211.980,00	R\$	19.516.882,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**Despesas dos Órgãos da Administração Direta** R\$ **20.391.882,00**

**Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício** R\$ **20.391.882,00**

**B) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)**

01	Aposentadorias e Reformas	R\$	219.300,00
03	Pensões	R\$	40.800,00
04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.592.840,00
05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.020,00
08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.020,00
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.485.960,00
13	Obrigações Patronais	R\$	1.489.377,00
14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	135.260,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	19.887,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	1.020,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	51.000,00
30	Material de Consumo	R\$	1.407.482,00
31	Premiações Culturais, Artíst, Cient., Desp.	R\$	19.380,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	96.900,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	19.220,00
35	Serviços de Consultoria	R\$	36.720,00
36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.182.862,00
39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.480.434,00
41	Contribuições	R\$	136.680,00
43	Subvenções Sociais	R\$	35.700,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	311.100,00
48	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	44.280,00
51	Obras e Instalações	R\$	2.991.657,00
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	729.360,00
61	Aquisição de Imóveis	R\$	2.040,00
70	Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$	107.720,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	255.000,00
73	Correção Monet./Cambial da Dív. Contr.	R\$	1.020,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

75	Correção Monet. Dív. Oper. Créd. p/Antec.	R\$	1.020,00		
91	Sentenças Judiciais	R\$	41.820,00		
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.040,00		
93	Indenizações e Restituições	R\$	56.550,00		
94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$	183.433,00		
99	Reserva de Contingência	R\$	1.211.980,00	R\$	20.391.882,00 100%

### C) **DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)**

3000.0000	- Despesas Correntes	R\$	15.193.272,72		
4000.0000	- Despesas de Capital	R\$	3.986.629,28		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R\$	1.211.980,00	R\$	20.391.882,00

### D) **DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)**

01	LEGISLATIVA	R\$	875.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.204.229,00		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	58.650,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	973.080,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	522.240,00		
10	SAÚDE	R\$	3.828.018,00		
12	EDUCAÇÃO	R\$	4.725.677,00		
13	CULTURA	R\$	838.440,00		
15	URBANISMO	R\$	1.066.410,00		
17	SANEAMENTO	R\$	1.606.609,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	307.020,00		
20	AGRICULTURA	R\$	89.760,00		
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$	2.040,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	47.940,00		
24	COMUNICAÇÕES	R\$	8.160,00		
25	ENERGIA	R\$	214.200,00		
26	TRANSPORTE	R\$	295.722,00		
27	DESPORTO E LAZER	R\$	206.627,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	310.080,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	1.211.980,00	R\$	20.391.882,00 100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais e Suplementares aos seus respectivos orçamentos, incluindo as Fontes de Recursos, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ: 38.522.827/0001-38**

- A) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- B) o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

MORRO DA GARÇA – MG., 05 de dezembro de 2018.

Rubens Gomes de Almeida - Presidente  
Câmara Municipal